

LEI Nº 1805/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a tabela do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1794/2015 e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a tabela do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1794/2015; que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

Nome da Função	Símbolo	Quantidade	Vecimento R\$	Representação R\$	Total R\$
Chefe do Departamento Jurídico	DAS - XIV	01	2.000,00	4.400,00	6.400,00
Analista do Departamento Jurídico	DAS - XVII	01	1.500,00	2.000,00	3.500,00
Chefe de Gabinete	DAS - IX	01	1.000,00	1.100,00	2.100,00
Tecnico do Departamento Jurídico	DAS - XVIII	01	1.000,00	1.800,00	2.800,00
Secretário de Gabinete	DAS - V	01	800,00	600,00	1.400,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 23 DE SETEMBRO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

